

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 001/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE sobre Programação Anual de Saúde - PAS/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, e suas alterações, em sua 346ª Reunião 272ª (Ordinária) realizada no dia 30.03.2021, e;

CONSIDERANDO que a PAS tem base legal na Lei nº 8.080, de 1990; Lei nº 8.142, de 1990; Decreto nº 7.508 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141/12; Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017 de 28/09/2017; Resolução CIT nº 08 de 24/11/2016; Portaria nº 750, de 29/04/2019;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 nº 4.905, de 05/08/2019; Lei Orçamentária Anual - LOA de 2020 nº 5.065, de 30/12/2019 e Portaria 2.135, de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que a PAS 2020 contém as diretrizes estaduais aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde do Amazonas e estão expressas no Plano de Saúde 2020-2023;

CONSIDERANDO que a PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, interligado com o Plano de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS na resolubilidade da sua gestão;

CONSIDERANDO que o Processo nº 18114/2020-85 (SIGED), trata do encaminhamento da Programação Anual de Saúde - PAS 2020 da Secretaria de Estado de Saúde para deliberação por esse Conselho;

CONSIDERANDO que PAS que está em consonância com a LOA, e por ser um instrumento de gestão para acompanhamento da execução orçamentária e dos indicadores pactuados de acordo com cada diretriz que foi aprovada previamente por este CES, e em consenso com os demais membros da Comissão Técnica de Planejamento Orçamento e Finanças - CTPOF-CES/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 30 de março de 2021.

JANI KENTA
IWATA:859632836
04

Assinado de forma digital por
JANI KENTA
IWATA:85963283604
Dados: 2021.04.19 09:26:26
+04'00'

JANI KENTA IWATA

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 001/2021, de 30 de março de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas